



C.A.F.E. Practices Manual e guia para a avaliação de trabalho infantil (SR-HP 4.1)

Starbucks Coffee Company

**V1.0
Janeiro 2022**

Versão em Português

SCSglobal
SERVICES

Índice

1.0 Introdução	3
2.0 Terminologia relacionada ao trabalho infantil	3
3.0 O Que é trabalho infantil (SR-HP4.1)?	5
3.1 Trabalho perigoso	5
4.0 Quando as crianças podem trabalhar?	6
4.1 Trabalho leve	6
4.2 Trabalho familiar.....	7
5.0 Trabalho infantil nas leis nacionais.....	8
6.0 Identificando os riscos do trabalho infantil.....	9
7.0 Melhores práticas para inspetores na avaliação de trabalho infantil.....	10
8.0 Estudos de caso	13
Anexos	14
A. Trabalho infantil nas leis internacionais.....	14
B. Avaliando a árvore de decisão do trabalho infantil.....	16
C. Lista de atividades permitidas por idade no C.A.F.E. Practices	17

1.0 Introdução

O objetivo deste manual é fornecer orientação para a avaliação de trabalho infantil (no escopo do SR-HP4.1) no programa C.A.F.E. Practices. Como as definições de trabalho infantil, idade mínima para trabalhar e o tipo de trabalho permitido para menores variam muito, de país para país, este documento tem como objetivo fornecer orientação sobre como avaliar o trabalho infantil no programa C.A.F.E. Practices mundialmente, enraizado nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e em diretrizes internacionais sobre trabalho infantil, além de levar em consideração a legislação nacional sobre trabalho infantil. Qualquer trabalho infantil identificado para crianças menores de 14 anos ou abaixo da idade legal de trabalho resulta em uma avaliação “Não Cumpre” para o indicador SR-HP4.1 no programa C.A.F.E. Practices. Este documento oferece definições de trabalho infantil e trabalho perigoso; e as exceções para crianças que trabalham são detalhadas como parte do trabalho leve, trabalho familiar e emprego autorizado de menor. Este manual destina-se a complementar o “C.A.F.E. Practices Guia de Referência de Indicadores para Verificadores e Inspetores”.

2.0 Terminologia relacionada ao trabalho infantil

Menor autorizado: Uma criança de idade igual ou superior à idade de trabalho legal.

Criança: Qualquer ser humano com menos de 18 anos. “Menores” é utilizado *alternadamente* com “criança” no programa C.A.F.E. Practices.

Trabalho infantil: Segundo a OIT, Trabalho Infantil é um trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Refere-se a um trabalho mental, físico, social ou moralmente perigoso e prejudicial às crianças; e interfere em sua escolaridade, privando-as das oportunidades de frequentar a escola ou obrigando-as a deixar a escola prematuramente; ou exigindo-lhes a tentativa de combinar a frequência escolar com o trabalho excessivamente longo e pesado¹. No C.A.F.E. Practices, o trabalho infantil inclui trabalho que é **realizado por pessoas** em idade abaixo da idade de trabalho legal; ou perigoso; ou que interfere na educação ou no desenvolvimento geral físico e mental; ou excede um número mínimo de horas; ou não é supervisionado. Trabalho Infantil inclui tanto trabalho remunerado quanto não-remunerado.

Trabalhador familiar (na própria fazenda): Uma pessoa que contribui com mão-de-obra em uma empresa agrícola que pertence ou é operada por um membro de sua família. Os exemplos podem incluir cônjuges, filhos e outras famílias estendidas que residem principalmente na fazenda. As crianças que acompanham os familiares que trabalham em outra fazenda, que não seja de nenhum membro da família, ou seja, administrado por um, não seriam consideradas trabalhadoras familiares no programa C.A.F.E. Practices e as condições de seu trabalho devem ser avaliadas como “trabalho leve”.

Trabalho perigoso: Qualquer trabalho que prejudique a saúde, a segurança ou a moral de uma criança, incluindo o manuseio de agroquímicos ou resíduos perigosos, ou trabalho realizado em áreas de armazenamento de agroquímico, ou campos ou áreas sob aplicação de pesticidas; a operação ou limpeza de máquinas/ferramentas elétricas ou trabalhos realizados em áreas de armazenamento de ferramentas agrícolas; trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosas; atividades que requerem esforço físico além da capacidade segura da criança, como levantar objetos pesados com cargas superiores a 20% do seu peso corporal; trabalhar em encostas íngremes de mais de 50%; e trabalho

¹ <https://www.ilo.org/ipec/facts/lang--en/index.htm>

noturno. A lista de atividades de trabalho infantil perigosas de um país deve ser revista para identificar atividades perigosas adicionais realizadas por crianças que são proibidas pela legislação nacional.

Emprego indireto: Situações em que um trabalhador não é contratado diretamente pela própria entidade, mas está trabalhando através de um intermediário laboral, colhedor líder, ou outro grupo; ou está ajudando um familiar quando o familiar é **um trabalhador contratado**. As crianças indiretamente empregadas podem estar recebendo pagamento indireto ou não estar recebendo nenhum pagamento.

Pagamento indireto: Pagamento que é feito através de uma entidade que não é o proprietário da fazenda/entidade (por exemplo, um pai, intermediário laboral, colhedor líder). O pagamento indireto pode incluir pequenas quantias de dinheiro oferecidas para uma criança por contribuir com o trabalho.

Responsável legal: Uma pessoa que tem autoridade legal para cuidar dos interesses de outra pessoa.

Idade legal de trabalho: A idade mínima estabelecida pelo governo e pelas leis nacionais que permite que um menor execute legalmente uma atividade ou prestação de serviços remunerada, subordinado a outra pessoa, empresa ou instituição.

Trabalho leve: Trabalho realizado por crianças que não é prejudicial à sua saúde e desenvolvimento (ou seja, trabalho perigoso); não interfere na escolaridade ou na educação; envolve a supervisão de um dos pais ou de um responsável; não excede 14 horas semanais, e atende a todos os requisitos legais para menores, conforme definidos pela lei nacional (incluindo idade). Trabalho leve só é permitido quando autorizado pela lei nacional. O trabalho leve pode ser realizado por crianças em fazendas de sua própria família, ou por crianças que acompanham seus pais/responsáveis legais em outra fazenda. Crianças desacompanhadas não podem realizar trabalho leve, isso seria considerado uma forma de trabalho infantil.

Piores formas de trabalho infantil: Todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívida e o trabalho forçado ou obrigatório. O uso, aquisição ou oferta de uma criança para atividades ilícitas (por exemplo, produção e/ou tráfico de drogas); e o trabalho perigoso, por seja por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, provavelmente é prejudicial à saúde, a segurança ou a moral das crianças.

3.0 O Que é trabalho infantil (SR-HP4.1)?

O programa C.A.F.E. Practices não permite o emprego direto ou indireto de crianças menores de 14 anos ou abaixo da idade legal de trabalho no país, o que for maior. No C.A.F.E. Practices, trabalho infantil realizado por crianças com menos de 14 anos de idade ou menos do que a idade legal de trabalho é avaliado sob o indicador SR-HP4.1. As condições de trabalho para crianças maiores de 14 anos ou da idade legal para trabalhar, em geral, devem ser avaliadas sob o indicador SR-HP4.2 (*emprego de menor autorizado*).

Trabalho infantil inclui aquele realizado por menores da idade legal de trabalho; ou trabalho perigoso; ou trabalho que interfere na educação ou no desenvolvimento geral, físico e mental. Além disso, trabalho infantil inclui o trabalho que excede o número máximo de horas e que não é supervisionado. Qualquer trabalho infantil identificado abaixo da idade legal de trabalho deve resultar em uma avaliação Não-Conforme para o indicador SR-HP4.1 no programa C.A.F.E. Practices.

O **Emprego indireto** refere-se a situações em que as crianças não são contratadas diretamente pela própria entidade, mas estão trabalhando através de um Intermediário laboral, colhedor líder ou outro grupo, ou estão auxiliando um familiar contratado pelo proprietário da fazenda. Se menores de 14 anos (ou da idade legal de trabalho no país) estiverem trabalhando através de uma agência de emprego ou intermediário e não estiverem realizando um trabalho leve supervisionado por um pai ou responsável, o SR-HP4.1 deve ser avaliado como Não Cumpre.

Crianças menores de 14 anos ou da idade de trabalho legal que não são remuneradas podem estar realizando trabalho infantil e as condições de seu trabalho devem ser avaliadas. O pagamento feito direta (por exemplo, pelo proprietário da fazenda) ou indiretamente (por exemplo, através de um pai ou outra entidade que não é o proprietário da fazenda) não é condição para uma avaliação Não Cumpre para o SR-HP4.1.

3.1 Trabalho perigoso

Trabalho perigoso é qualquer trabalho que prejudique a saúde, a segurança ou a moral de uma criança. O trabalho perigoso inclui, mas não se limita a:

- Manuseio de pesticidas ou resíduos perigosos, trabalho realizado em áreas de armazenamento de pesticidas ou trabalho realizado onde foram aplicados pesticidas;
- Operação ou limpeza de máquinas/ferramentas afiadas ou trabalhos realizados em áreas de armazenamento de ferramentas;
- Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosas;
- Atividades que requerem esforço físico além da capacidade segura da criança, tais como levantar objetos pesados com cargas superiores a 20% do seu peso corporal;
- Trabalhar em encostas íngremes de mais de 50% de inclinação; e
- Trabalho noturno.

Trabalho infantil inclui trabalho que é/está:

Abaixo de 14 anos ou da idade de trabalho legal

Em conflito com a escola

Perigoso ou interfere no desenvolvimento geral físico e mental

Com horas excessivas

Não supervisionado

Trabalho infantil não inclui:

Emprego de menor autorizado (maior de 14 anos ou da idade legal para trabalhar)

Trabalho leve

Trabalho familiar (que é supervisionado, em idade apropriada e sem conflito com a escola)

Tabela 1. Visão Geral do Trabalho Infantil.

A lista de atividades de Trabalho Infantil Perigoso de um país também deve ser revista, além da lista acima, para garantir que as atividades realizadas por crianças não sejam perigosas, conforme definidos pela legislação nacional ou orientação do C.A.F.E. Practices, o que for mais rigoroso. Se for constatado durante uma inspeção que qualquer uma das atividades perigosas observadas acima ou quaisquer atividades na lista de atividades perigosas de um país seja realizada por uma criança, então a avaliação correta para SR-HP4.1 é Não Cumpre. Crianças realizando qualquer trabalho perigoso é considerada uma das Piores Formas de Trabalho Infantil. As crianças estão proibidas de realizar as “Piores Formas de Trabalho Infantil”, conforme definido pelo Artigo 3º da Convenção 182 da OIT (ver Apêndice A).

4.0 Quando as crianças podem trabalhar?

Nem todo trabalho realizado por menores de 18 anos é considerado trabalho infantil. A OIT afirma que crianças que trabalham parte do tempo e exercem trabalho leve, trabalho familiar ou menor autorizado podem ter benefícios positivos para o seu desenvolvimento. Se estiver de acordo com a legislação nacional, o C.A.F.E. Practices permite que crianças de determinadas faixas etárias realizem algum tipo de trabalho, em três situações: como parte do trabalho familiar, trabalho leve ou trabalho de menor autorizado. Crianças que realizam trabalhos leve, conforme permitido por lei (dois anos abaixo da idade de trabalho legal e maiores de 12 anos), crianças que trabalham como menor autorizado (acima da idade de trabalho legal e maiores de 14 anos), ou crianças que realizam trabalhos leve através em sua própria fazenda familiar são formas de trabalho permitidas no C.A.F.E. Practices.

As condições de trabalho para crianças maiores de 14 anos ou a idade de trabalho legal devem ser avaliadas sob o indicador SR-HP4.2 (emprego de menor autorizado), enquanto o trabalho leve e o trabalho familiar abaixo da idade de trabalho legal devem ser avaliados sob o SR-HP4.1.

4.1 Trabalho leve

Nos países onde o trabalho leve é permitido para crianças de acordo com a legislação nacional, pode haver algum subsídio para assistência do menor ou do trabalho leve em fazendas para filhos de trabalhadores contratados, dois anos abaixo da idade mínima legal. Se um país permite trabalho leve, a legislação nacional deve ser indicada para entender quais atividades são considerados trabalho leve, e as horas e circunstâncias em que elas podem ser realizadas. Nos países onde a idade mínima para o trabalho geral é de 15 anos, pode haver exceção na legislação nacional para o trabalho leve de 13 a 15 anos e nos países onde a idade mínima é de 14 anos, a exceção para o trabalho leve seria para as idades de 12 a 14 anos. O trabalho leve pode incluir atividades não perigosas e apropriadas à idade, tais como:

- Colher café ocasionalmente,
- Carregar cargas de menos de 20% do peso corporal da criança,
- Seleção manual de café,
- Desenvolvimento de algumas tarefas domésticas (por exemplo, provisão de lanches, água), e
- Cuidar dos irmãos no campo.

Tipo de trabalho	Idade mínima	Idade mínima se a nação ratificar a Convenção 138 da OIT com exceções
Leve	13	12
Geral	15	14
Perigoso	18	18

Ver Apêndice C para mais informações sobre atividades permitidas por faixa etária.

Tabela 2. Idade Mínima para Trabalho Leve, Geral e Perigoso

As crianças que trabalham como parte do trabalho leve não devem trabalhar ao lado dos pais pelo mesmo número de horas e não devem realizar o mesmo tipo de trabalho. Se crianças de 12 a 14 anos ou com idades de 13 a 15 anos forem observadas auxiliando sua família, o inspetor deve garantir que as atividades:

- São permitidas pela lei nacional e atendem a todos os requisitos legais para crianças que realizam trabalhos leve conforme definido pela legislação nacional,
- Não são prejudiciais à saúde e desenvolvimento da criança (ou seja, trabalho perigoso),
- Não interfiram na sua escolaridade,
- Envolvam a supervisão de um pai ou responsável legal, e
- Não excedam 14 horas por semana.²

Se crianças menores de 14 anos ou abaixo da idade de trabalho legal nacional estiverem presentes na fazenda violando qualquer uma das condições (I) a (V) acima, o SR-HP4.1 deve ser avaliado como Não Cumpre. Enquanto em alguns casos possa parecer que as crianças estão apenas ‘ajudando’ em uma fazenda, o inspetor deve avaliar as condições das atividades da criança na fazenda e garantir que todas as condições (I) a (V) acima sejam atendidas para o cumprimento do SR-HP4.1.

Em nenhum caso crianças menores de 12 anos podem ajudar familiares que são contratados em uma fazenda, mesmo que façam trabalho leve.

4.2 Trabalho familiar

Em fazendas de pequenos produtores de café, as crianças estão frequentemente contribuindo como trabalhadores familiares.. Alguns países têm leis que regulam as condições nas quais as crianças podem trabalhar em sua própria fazenda familiar. O C.A.F.E. Practices permite que as crianças contribuam com o trabalho em sua própria fazenda familiar em trabalho que:

- I. Não é prejudicial à saúde e desenvolvimento da criança (ou seja, trabalho perigoso) e as tarefas executadas são apropriadas para a idade (ver apêndice C),
- II. Não interfere na escolaridade,
- III. Envolve a supervisão de um pai ou responsável,
- IV. Não excede 14 horas por semana para menores abaixo da idade legal de trabalho, e
- V. Atende a todos os requisitos legais para menores, conforme definido pela lei nacional (incluindo a idade mínima a partir da qual as crianças podem realizar trabalho leve em sua própria fazenda familiar, se aplicável. Se os requisitos legais para o trabalho familiar não forem definidos por lei, as condições I – IV devem ser cumpridas).

Se alguma das condições acima não for atendida, o SR-HP4.1 deve ser avaliado como Não Cumpre. Nos casos em que uma criança tenha idade menor que a idade escolar obrigatória e não esteja frequentando a escola para trabalhar na fazenda de sua própria família, a avaliação correta para SR-HP4.1 é Não Cumpre. Nos casos em que a lei nacional para o trabalho familiar é mais rigorosa do que a orientação do C.A.F.E. Practices, então a lei nacional deve ser seguida.

² O total de horas de trabalho leve que pode ser realizado durante as férias escolares deve ser verificado na legislação nacional, mas não pode exceder 14 horas.

5.0 Trabalho infantil nas leis nacionais

A legislação nacional sobre o trabalho infantil baseia-se nas convenções internacionais de trabalho infantil da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as quais os países individualmente ratificam e incorporam em sua legislação nacional. Os inspetores devem sempre consultar e referenciar a legislação nacional aplicável para:

- I. A idade mínima de trabalho (para trabalho leve, perigoso, geral e agrícola).
- II. A lista de atividades considerados perigosas para crianças,
- III. Qualquer permissão para trabalho leve para crianças de 12 a 14 ou 13 a 15 anos (dependendo da idade mínima legal de trabalho) e as horas e tipos de trabalho permitidos por faixa etária,
- IV. Qualquer comprovante de idade ou permissão de trabalho necessário para menores que trabalham,
- V. Idade escolar obrigatória, e
- VI. Quaisquer requisitos para o trabalho familiar e fazendas familiares.

Nos casos em que a lei nacional seja mais rigorosa do que a Guia de trabalho infantil C.A.F.E. Practices, SR-HP4.1 deve ser avaliado de acordo com a lei nacional. Por exemplo, se a lei nacional proíbe qualquer trabalho para menor de 16 anos, incluindo o trabalho leve, então uma fazenda onde uma criança de 15 anos está realizando trabalho leve receberia uma avaliação Não Cumpre para SR-HP4.1.

Nos casos em que a legislação nacional é menos rigorosa ou não tem detalhes específicos relacionados ao trabalho infantil, como uma lista de atividades perigosas, deve-se utilizar a Guia do C.A.F.E. Practices sobre atividades perigosas para avaliar se as atividades realizadas pelas crianças devem ser consideradas perigosas e motivos para o não cumprimento do SR-HP4.1.

A Tabela 3 abaixo detalha alguns dos cenários em que a legislação nacional e a guia C.A.F.E. Practices podem estar em conflito e qual seguir em cada cenário.

Requisito nacional legal	Orientação C.A.F.E. Practices	Alinhada? (Yes/No)	Seguir lei nacional mais rigorosa	Seguir orientação C.A.F.E. Practices mais rigorosa
Idade mínima de trabalho é 14.	Idade mínima de trabalho é 14.	Sim		
Idade mínima de trabalho é 15.	Idade mínima de trabalho é 14.	Não	Sim	

Crianças não são permitidas a realizar qualquer trabalho leve abaixo da idade legal de trabalho.	Se permitido por lei, crianças podem realizar trabalho leve que não seja perigoso, não interfira com a escola, seja supervisionado, 14 horas ou menos por semana, e atenda aos requisitos nacionais.	Não	Sim	
Trabalho leve para filhos de trabalhadores de fazendas não é definido na lei nacional.		Não	Sim – se trabalho leve não está definido na legislação nacional, não pode ser permitido.	
Os requisitos legais para crianças que trabalham em sua própria fazenda familiar como parte do trabalho familiar não são definidos por lei nacional.	As crianças podem realizar trabalho leve em sua própria fazenda familiar que não seja perigoso, não interfira com a escola, seja supervisionado, 14 horas ou menos por semana, e atenda aos requisitos nacionais.	Não		Sim
Lista de atividades perigosas não é definida na lei nacional.	O trabalho perigoso é definido e a lista de exemplos está incluída.	Não		Sim

Tabela 3. Diferenças entre Requisitos Nacionais Legais e a Guia C.A.F.E. Practices

6.0 Identificando os riscos do trabalho infantil

Identificar crianças vulneráveis ao trabalho infantil é desafiador; é crucial entender quais são os riscos para determinados grupos de crianças. Os fatores seguintes podem contribuir para a vulnerabilidade de crianças ao trabalho infantil:

- Etnia
- Condição migratória
- Gênero
- Conflito regional/nacional
- Condições de cidadania
- Pobreza
- Desastres naturais
- Deficiências
- Separação da família

Os inspetores devem se preparar para a inspeção avaliando o contexto local das entidades que serão visitadas em relação aos riscos listados acima. Os inspetores, ao observarem a presença de algum desses fatores de risco em uma entidade, devem investigar profundamente para averiguar se há algum trabalho infantil sendo praticado por ela.

7.0 Melhores práticas para inspetores na avaliação de trabalho infantil

Pré-inspeção

- Inspetores devem revisar quaisquer atualizações na legislação nacional de trabalho infantil, assim como a lista de atividades perigosas que não podem ser realizadas por crianças (se o país possuir tal lista).
- O momento da verificação deve ser planejado a fim de coincidir com as atividades de colheita quando a totalidade da mão de obra estiver sendo empregada, consequentemente aumentando as chances de se observar trabalho infantil.
- Indicadores nacionais e regionais (censo etc.) devem ser utilizados para avaliar o risco de trabalho infantil na região onde a inspeção está sendo conduzida, antes de ir ao campo. Por exemplo, dados de censo podem ser utilizados para identificar onde as crianças correm mais risco de não frequentar a escola.

Adicionalmente, as organizações regionais de café podem já possuir dados e pesquisas disponíveis sobre a incidência de trabalho infantil em determinada região geográfica.

- Avaliação de risco deve ser considerada ao selecionar as entidades da amostra a ser visitada.

Inspeção no local

- A fim de verificar a idade das crianças, o inspetor deve analisar os documentos de identidade, históricos médicos ou escolares ou outros documentos verificáveis quando disponíveis. Quando os documentos não estiverem disponíveis, o inspetor deverá verificar a idade das crianças através de entrevistas e triangulações.
- Os inspetores devem se certificar que a entidade possua um sistema de verificação de idade em uso, assim como um sistema que garanta que menores de idade não estão envolvidos em atividade perigosa. Durante as entrevistas dos trabalhadores, o inspetor deve indagar sobre qual tipo de sistema de verificação de idade o trabalhador foi submetido ao ser contratado e se ele observou quaisquer outros que aparentassem pouca idade na entidade.
- Os inspetores devem se assegurar de documentar as idades das crianças na fazenda, a duração do tempo (por exemplo, o número de horas por dia, quantidade de tempo de descanso, tempo de refeição, horário da jornada, e garantir que não conflita com horário escolar, dias por semana etc.), as atividades que as crianças conduzem enquanto estão na fazenda, quem são os adultos acompanhantes (se existentes), e se algum pagamento é feito à criança.
- Os inspetores devem se assegurar de que as perguntas são abertas e não tendenciosas, e de que haja tempo suficiente para um total entendimento sobre o que a criança está fazendo ao longo do dia no local.

Os inspetores são obrigados a avaliar se as entidades que usam um intermediário de trabalho ou uma agência de trabalho para contratar trabalhadores estão empregando pessoas menores de 14 anos.

Dicas para conduzir uma entrevista amigável com crianças:

- Se possível, o inspetor deve triangular todas as fontes de evidências para verificar a incidência de trabalho infantil antes de entrevistar a criança. Se as entrevistas com os trabalhadores, a revisão das folhas de pagamento e a observação visual indicarem que uma criança abaixo da idade de trabalho encontra-se em condições de trabalho infantil, uma entrevista com a criança pode não ser necessária.
- É importante se assegurar de que os direitos das crianças estão sendo respeitados e de que abordagens sensíveis estão sendo usadas. Primeiramente e mais importante, entrevistas com crianças são voluntárias, e a permissão para se conduzir a entrevista deve antes ser concedida. Ao realizar as entrevistas, os inspetores devem tratar a criança com respeito e fazer o que estiver ao alcance para garantir que ela se sinta confortável e segura. Por exemplo, inspetores podem sentar-se no mesmo nível da criança antes de começar a entrevista.
- Para ajudar a acalmar a criança, o inspetor deve explicar qual o seu papel e informar a criança do objetivo do encontro e o que acontecerá quando ele terminar. Validando o que a criança diz, demonstrando atenção e repetindo o que ele ou ela diz ajuda a encorajar a criança a se abrir e compartilhar, permitindo à criança perceber que está tudo bem em corrigi-lo. A conversa deve ser aberta e o inspetor deve garantir que não está induzindo a criança.
- Ao falar, use termos simples e não confrontantes para se comunicar com a criança, usando frases curtas ao fazer perguntas. Dê tempo à criança para digerir a pergunta e faça pausas para descanso se necessário.
- Onde uma tradução é necessária, o intérprete deve se assegurar de haver entendido claramente a pergunta antes de repassá-la à criança.
- Nos casos em que for detectada a ZTNC para SR-HP4.1, garantir que não haverá repercussões negativas para a criança e sua família. Se existir risco em potencial de causar dano ao reportar ZTNC na reunião de encerramento da entidade, o inspetor deve imediatamente informar o verificador e discutir com a SCS, quando possível, antes de apontar a ZTNC para a entidade.

Pós-inspeção/Relatório

- Uma avaliação Não Cumpre para SR-HP4.1 requer um conjunto mínimo de evidências, adicionalmente às referências legais para leis de trabalho infantil aplicáveis. As evidências mínimas necessárias incluem:
 - Idade(s) do(s) trabalhador(es), ou das crianças auxiliando familiares, abaixo de 14 ou abaixo da idade legal de trabalho,
 - Referência à idade de trabalho legal,
 - Atividades conduzidas pelas crianças menores de 14 ou abaixo da idade legal de trabalho,
 - Cronograma de quando as crianças menores de 14 ou abaixo da idade legal de trabalho trabalham e/ou estão presentes na entidade (horas por dia/semana),
 - Se aplicável, sistema de pagamento por trabalho realizado por crianças menores de 14 ou abaixo da idade legal de trabalho, incluindo se o pagamento é feito direto à criança ou indiretamente (por exemplo, através dos pais ou outras pessoas ou organização),

- Informação se a criança é acompanhada pelos pais ou responsável legal;
- Quando aplicável, o calendário escolar, incluindo feriados no país da inspeção;
- Quaisquer circunstâncias adicionais como o motivo das crianças trabalharem e quais são essas circunstâncias (por exemplo, se o trabalho é voluntário, há quanto tempo ele ocorre).
- Quaisquer referências adicionais relevantes à legislação nacional.

8.0 Estudos de caso

Situação: Uma menina de 13 anos de idade trabalha na fazenda de sua própria família, colhendo pequenas quantidades de cerejas de café durante sua folga da escola, a qual ela frequenta em período integral. A idade legal de trabalho em seu país é de 14 anos de idade e o trabalho leve é permitido para idades entre 12 e 14. A menina está com sua mãe e trabalha cerca de 2 horas por dia, de Segunda a Sexta-Feira.

Avaliação para SR-HP4.1: O tipo de trabalho realizado pela menina de 13 anos de idade se enquadra nos requisitos C.A.F.E. Practices para trabalho leve familiar. A criança está dentro da idade legal permitida para trabalho leve, seu trabalho é supervisionado por sua mãe, ela realiza atividades não-perigosas (assumindo que ela não carrega itens pesados e não trabalha em encostas íngremes, não usa ferramentas afiadas etc.), seu trabalho não ultrapassa 14 horas semanais e não interfere no desenvolvimento da criança e nem em seu acesso à educação. A correta avaliação para SR-HP4.1 é Cumpre.

Situação: Um garoto de 14 anos de idade está acompanhando seus pais que trabalham como colhedores em uma fazenda durante os fins de semana. Ele passa a maior parte do dia brincando na fazenda e carrega uma quantidade muito pequena de café cereja a cada dia, a qual deposita nas cestas de seus pais. Ele está sempre com seus pais, frequenta a escola, e colhe café por menos de uma hora por dia. Seus pais dão a ele uma pequena quantidade de dinheiro por suas contribuições. A idade legal de trabalho é de 15 anos e seu país não permite trabalho leve fora da própria fazenda familiar.

Avaliação para SR-HP4.1: Como o país não permite trabalho leve fora da própria fazenda familiar da criança, o trabalho que o garoto de 14 anos está realizando não está em conformidade com a legislação nacional sobre o trabalho infantil. A avaliação correta para SR-HP4.1 é Não Cumpre.

Situação: Durante uma inspeção em uma fazenda grande, você nota que trabalhadores de 14 a 17 anos foram contratados para entregar sacos de café vazios a trabalhadores mais velhos e, ocasionalmente, colher cerejas de café. Você entrevista os jovens trabalhadores e eles indicam que trabalham 8 horas por dia, 5 dias por semana, mas apenas durante as férias escolares, e que eles trabalham de forma independente sem qualquer supervisão e são pagos diretamente pelo proprietário da fazenda. De acordo com a lei nacional deste país, a idade de trabalho é de 16 anos, com exceção para trabalhadores de 14 a 16 anos se a jornada de trabalho for de no máximo 8 horas diárias e a natureza do trabalho não for perigosa.

Avaliação para SR-HP4.1: O trabalho não atende aos requisitos do C.A.F.E. Practices para trabalho leve para crianças de 14 a 16 anos, por não ser supervisionado e exceder 14 horas semanais. Embora a legislação nacional possa permitir o trabalho realizado por esses jovens trabalhadores, esse tipo de trabalho não atende à definição de trabalho leve para menores abaixo da idade legal de trabalho no programa C.A.F.E. Practices, devido ao número excessivo de horas trabalhadas (por exemplo, 40 horas semanais). A avaliação correta para SR-HP4.1 é Não Cumpre.

A. Trabalho infantil nas leis internacionais

A definição de trabalho infantil da C.A.F.E. Practices segue as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que define o trabalho infantil como:

*Trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Refere-se a um trabalho mental, físico, social ou moralmente perigoso e prejudicial às crianças; e interfere com sua escolaridade, privando-as da oportunidade de frequentar a escola ou obrigando-as a deixar a escola prematuramente; ou exigindo que elas tentem combinar a frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado.*³

A legislação nacional sobre o trabalho infantil baseia-se nas convenções internacionais de trabalho infantil da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que os países ratificam individualmente e incorporam em sua legislação. A legislação nacional sobre o trabalho infantil da maioria dos países fundamenta-se nas duas convenções da OIT (C138, C182) e na recomendação da OIT sobre atividades perigosas (R190).

Convenção OIT No. 138 sobre idade mínima

O objetivo da Convenção No. 138 é a abolição do trabalho infantil – que é trabalho perigoso para a saúde, segurança ou moral das crianças, trabalho que interfere na educação obrigatória ou para o qual eles são simplesmente muito jovens. A Convenção 138 exige que os países:

- Estabeleçam uma idade mínima para a entrada no trabalho ou emprego, e
- Estabeleçam políticas nacionais para a eliminação do trabalho infantil.
- De acordo com o Artigo 7º da Convenção No. 138 da OIT, as leis ou regulamentos nacionais podem permitir o emprego ou o trabalho de pessoas a partir de 13 anos de idade (ou 12 anos em países que especificaram a idade mínima geral de trabalho como 14 anos) em trabalho leve, que é:
 - não ser prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento; e
 - não prejudicar sua frequência na escola, sua participação em programas de orientação vocacional ou de treinamento aprovados pela autoridade competente ou sua capacidade de se beneficiar da instrução recebida.

Convenção OIT No. 182 sobre as piores formas de trabalho infantil

- A Convenção 182 define as piores formas de trabalho infantil como: "Todas as formas de escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, tais como a venda e o tráfico de crianças, a escravidão por dívida e o trabalho forçado ou obrigatório, o uso, a aquisição ou a oferta de uma criança para atividades ilícitas (por exemplo, a produção e/ou tráfico de drogas) e o trabalho

³ <https://www.ilo.org/ipecc/facts/lang--en/index.htm>

perigoso, seja por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, que possa prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças".

- Sob nenhuma circunstância, crianças devem ser envolvidas em trabalhos que são considerados como as piores formas de trabalho infantil, como definido pelo Artigo 3º da Convenção 182 da OIT.

Recomendação OIT No. 190 sobre atividades perigosas

A orientação para os governos sobre atividades de trabalho perigosas que devem ser proibidas é dada pelo Artigo 3º da Recomendação No. 190 da OIT e incluem o seguinte:

- Trabalho que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais,
- Trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas perigosas ou em espaços confinados,
- Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosas, ou que envolvam o manuseio ou transporte de cargas pesadas,
- Trabalho em um ambiente insalubre que pode, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, níveis de ruído, ou vibrações que possam danificar suas saúdes,
- Trabalho sob condições particularmente difíceis, como trabalho por longas horas ou durante a noite, ou trabalho onde a criança é, irracionalmente, confinada às dependências de seu empregador.

B. Avaliando a árvore de decisão do trabalho infantil



C. Lista de atividades permitidas por idade no C.A.F.E. Practices

A tabela a seguir fornece exemplos de atividades que podem ser realizadas por crianças na cadeia de fornecimento de café e se essa atividade é permitida no programa C.A.F.E. Practices por faixa etária. A tabela abaixo deve ser usada juntamente com a lista nacional de tarefas perigosas para determinar se atividades conduzidas por crianças são permitidas. A lista de atividades não abrange todas as atividades que poderiam potencialmente ser realizadas por um menor. Embora a atividade em si possa ser permitida, o inspetor ainda deve avaliar se está sendo realizada de tal forma que possa causar perigo à criança. Por exemplo, enquanto a colheita de café cereja pode ser permitida no programa, se for feita em condições perigosas (por exemplo, em encostas íngremes), em horas excessivas, ou que faça com que uma criança perca a escola ou não seja supervisionada, então o SR-HP 4.1 seria avaliado como Não Cumpre.

	Atividade	2 anos abaixo da idade legal de trabalho (SR-HP4.1)*	Idade legal de trabalho ou 14 a 18 anos (SR-HP4.2)
FORA DA COLHEITA	Manuseio de agroquímicos	NÃO	NÃO
	Trabalhar em depósito de agroquímico	NÃO	NÃO
	Trabalhar na área de armazenamento de ferramentas	NÃO	NÃO
	Usar ferramentas afiadas em campo	NÃO	NÃO
	Capina (manual)	SIM	SIM
	Capina (com ferramentas afiadas)	NÃO	NÃO
	Qualquer atividade que tenha exposição potencial a agroquímicos	NÃO	NÃO
EM COLHEITA	Colheita ocasional de cerejas de café	SIM	SIM
	Carregar cargas pesadas (>20% do peso corporal da criança)	NÃO	NÃO
	Carregar cargas leves (<20% do peso corporal da criança)	SIM	SIM
	Operação de maquinário	NÃO	NÃO
	Trabalho em encostas íngremes (>50%)	NÃO	NÃO
	Trabalho Noturno	NÃO	NÃO
	Cuidar de irmãos no campo	SIM	SIM
	Seleção manual Cereja/Pergaminho	SIM	SIM
Descascamento	NÃO	SIM	

*Se permitido pela legislação nacional.